



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026, às 16h30min, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o pregoeiro, Sr. Edilson Braz de Sousa e a equipe de apoio formada pelas Sras. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, nomeadas pela Portaria 189/2026, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, saneantes e bens duráveis de uso hospitalar, odontológico, laboratoriais e produtos de higiene pessoal para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, observando os maiores descontos percentuais sobre a composição de custos iguais a mediana do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o menor valor da tabela do RENEM.

O Pregoeiro baixou os arquivos enviados ao Portal de Compras Públicas, pelas empresas MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, CNPJ 52.787.761/0001-39, BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.540.358/0001-78, GABRIEL MURTA PIMENTA-ME, CNPJ 37.218.607/0001-52, MED SET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 52.165.681/0001-41.

Ao final da conferência dos documentos enviados pelas licitantes, constatou-se o seguinte:

1 - A empresa MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, CNPJ 52.787.761/0001-39.

A empresa não apresentou a declaração exigida no ANEXO X - INDICAÇÃO DO PREPOSTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2 - A empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.540.358/0001-78.

A empresa apresentou:

1 - A CND MUNICIPAL VENCIDA;

A empresa não apresentou conforme item SEÇÃO XVI - DOS ANEXOS do edital, os ANEXOS VI, VIII e X, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3 - A empresa GABRIEL MURTA PIMENTA-ME, CNPJ 37.218.607/0001-52.

A empresa não apresentou conforme item SEÇÃO XVI - DOS ANEXOS do edital, os ANEXOS VI, VIII e X, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 - A empresa MED SET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 52.165.681/0001-41.

A empresa apresentou o ANEXO X - INDICAÇÃO DO PREPOSTO incorreto.

A empresa deverá corrigir o ANEXO X - INDICAÇÃO DO PREPOSTO conforme exigido na Seção XVI - ANEXOS no edital.

Houve a realização de pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da licitante e de seu sócio majoritário, constatando que possui registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ e ao CPF, como prevê o §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, constatando que as empresas **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, CNPJ 52.787.761/0001-39** possui sanção aplicada pelo CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG, **BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.540.358/0001-78**, possui sanção aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO/MG, **GABRIEL MURTA PIMENTA-ME, CNPJ 37.218.607/0001-52**, possui sanção aplicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG, fundamentada no que prevê o artigo 155 e 156, inciso III da Lei 14.133/2021.

Ocorre que, o §4º do mesmo dispositivo legal prevê:

*"§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos."- GRIFAMOS.*

Dessa forma, as sanções só tem validade diante do órgão que a aplicou, não havendo impedimento para o prosseguimento do certame e formalização do competente termo de contrato.

Dessa forma, encaminharemos o procedimento para análise e emissão de parecer pela assessoria jurídica, para embasar a futura decisão do pregoeiro.

h. n. / e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 08 de setembro de 2026.


Edilson Braz de Sousa.
Agente de contratação.


Itamires Medeiros Lopes.
Equipe de Apoio.


Eliane Oliveira Porto.
Equipe de Apoio.

